



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022/PROGRAD

Torna público o processo de seleção de professores(as) da Rede Pública de Educação Básica para atuarem como supervisores(as) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA – e seus respectivos subprojetos nas seguintes áreas: Ciências, Geografia, História, Língua Espanhola, Matemática e Química.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente; de acordo com o disposto na Portaria Capes nº 83, de 28 de abril de 2022; e no Edital Capes nº 23/2022, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino (IES) interessadas em implementar projetos institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID),

RESOLVE

Tornar pública a seleção de Professores(as) da Educação Básica para atuarem como Supervisores(as) dos subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nas áreas de Ciências, Geografia, História, Língua Espanhola, Matemática e Química.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

1.1 Este edital deve seguir o estabelecido pela Portaria Capes nº 83/2022, que indica, em seu Art.28, os requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor(a).

1.2 O PIBID oferecerá bolsas para professores(as) Supervisores(as) das seguintes escolas abaixo habilitadas para receberem os subprojetos indicados nas seguintes áreas:

ESCOLA	ÁREA
C. E. Paulo Freire, Foz do Iguaçu	Matemática
C. E. C. M. Tarquínio dos Santos, Foz do Iguaçu	Matemática

C. E. Almirante Tamandaré, Foz do Iguaçu	Matemática
C. E. Juscelino Kubitschek, Foz do Iguaçu	Ciências
C. E. Gustavo Dobrandino, Foz do Iguaçu	Ciências
C. E. C. M. Sol de Maio, Foz do Iguaçu	Geografia
C. E. C. M. Tancredo de Almeida Neves, Foz do Iguaçu	Geografia
C. E. Pioneiros, Foz do Iguaçu	História
Colégio da Polícia Militar, Foz do Iguaçu	História
C. E. Prof. Flávio Warken, Foz do Iguaçu	História
C. E. Prof. Flávio Warken, Foz do Iguaçu	Língua Espanhola
C. E. Jorge Schimmelpfeng, Foz do Iguaçu	Língua Espanhola
C. E. C. M. Presidente Costa e Silva, Foz do Iguaçu	Química

1.3 As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão assinado por seus(suas) dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos(as) e professores(as) coordenadores(as) vinculado(as) aos subprojetos do PIBID, ao longo de sua execução, bem como em possibilitar a realização das atividades do Programa no âmbito escolar.

1.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UNILA ou em outros espaços formativos, envolvendo todos os bolsistas (Coordenação Institucional, Coordenadores(as) de área, Supervisores(as) e estudantes em iniciação à docência) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UNILA.

1.5 Os(As) Supervisores(as) selecionado(as) para o PIBID exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNILA.

1.6 A formalização da participação no PIBID ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a UNILA e os(as) professores(as) selecionados(as), declarando comprometer-se a supervisionar as atividades dos bolsistas do Programa, o qual tem uma vigência de 18 meses.

1.7 Os(As) Supervisores(as) deverão exercer suas atividades em comum acordo com os(as) bolsistas do Programa oriundos dos cursos de licenciatura da UNILA, bem como, em acordo com os(as) coordenadores(as) dos subprojetos.

1.8 O subprojeto é organizado por um núcleo composto por um(a) coordenador de área, pelo supervisor(a), e pelos(as) discentes em iniciação à docência.

1.8.1 O(A) Coordenador(a) de área é o(a) professor(a) da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência, previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

1.8.2 O(A) Supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

1.8.3 O(A) discente em iniciação à docência é o(a) discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem por finalidade proporcionar aos(às) estudantes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O PIBID objetiva:

- I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II- contribuir para a valorização do magistério;
- III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas de Supervisores(as) no PIBID, distribuídas pelos subprojetos, da seguinte maneira:

Subprojeto	Vagas de Supervisor(a)
Ciências	02 (duas) vagas
Geografia	01 (uma) vaga
História	03 (três) vagas
Língua Espanhola	02 (duas) vagas
Matemática	03 (três) vagas
Química	01 (uma) vagas

4. DAS BOLSAS

4.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa.

4.2 O valor da bolsa de Supervisor(a) será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4.3 A duração máxima das cotas de bolsa na modalidade Supervisor(a) é de 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento de concessão firmado entre a Capes e a UNILA, com início previsto para novembro de 2022.

4.4 O pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes e será realizado

diretamente ao(à) bolsista mensalmente, mediante depósito em conta-corrente de sua titularidade.

5. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO SUPERVISOR(A) NO PIBID

5.1. Podem participar como Supervisores(as) do PIBID os(as) professores(as) que atuam com vínculo empregatício na rede pública de ensino básico e que atuem na docência nas escolas-campo, habilitadas para participação no Programa.

5.2 Pode concorrer ao processo de seleção de Supervisores(as) aquele(a) que atender aos seguintes requisitos:

I – possuir licenciatura que corresponde ao componente curricular do subprojeto;

II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III – ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, e estarem atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

IV – possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V – não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela Capes ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 4.1 deste edital;

VI – possuir currículo cadastrando na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>

VII – estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser convocado(a).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) SUPERVISORES(AS) DO PIBID

6.1 São atribuições do(a) Supervisor(a):

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de áreas eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa; VII- enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa; e

X – dedicar-se, no período de vigência da bolsa ao acompanhamento de no máximo 10 (dez) estudantes bolsistas e ou voluntários.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dele.

7.2 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período das 8 h. do dia 11/10 até as 23:59 h. até o dia 18/10/2022.

7.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

7.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

7.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição on-line disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/>

7.4.2 Anexar, em formato PDF, nos campos do sistema de inscrição on-line, os seguintes documentos:

I – cópia do documento de identidade e CPF;

II – cópia do currículo cadastrando na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);

III – cópia do Diploma de Graduação em Curso de Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou à área do subprojeto pretendida;

IV – Carta de intenção;

IV – Ficha de Declarações (Anexo I):

a) Declaração de que mantém vínculo empregatício com a escola-campo, especificando o componente curricular que ministra;

b) Declaração de ter ciência de que não pode acumular a bolsa do PIBID com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;

c) Declaração de ter condições de cumprir com as atribuições descritas no item 6.1 deste edital, estando apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a);

d) Declaração de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas no item 6.1 deste edital.

7.5 A assinatura da Ficha de Declarações (Anexo I), poderá ser digital.

7.6. A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgado no dia 18 de outubro de 2022 no Portal de Editais de Graduação da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>).

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIATOS(AS)

8.1 A seleção do(a) Supervisor(a) será realizada pelos(as) Coordenadores(as) dos respectivos subprojetos mediante a análise da documentação e currículo apresentados no momento da inscrição, confrontada com a Carta de Intenção, e realização da entrevista.

8.2 A seleção acontecerá em duas fases, por meio de dois processos: Carta de Intenção e Entrevista.

8.3 A Carta de Intenção terá caráter eliminatório. Deverá ser redigida em arquivo Word (convertida em PDF), ter no mínimo 15 e no máximo 30 linhas. Será atribuído nota de (0,0 a 10,0), sendo classificado quem atingir nota acima de 7,0 (sete). A Carta de Intenção deverá ser inserida no ato da inscrição.

8.4 As entrevistas, realizadas de forma remota (on-line), serão agendadas individualmente pelos professores coordenadores de área dos subprojetos por meio do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

8.5 Serão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não anexarem a documentação exigida no ato da inscrição e/ou que não participarem da entrevista no dia e hora agendados.

8.6 A classificação levará em consideração a nota da Carta de Intenção (CI), somada a nota de Entrevista (E), dividido por 02 (dois). Assim, o cálculo será: $CI + E/2 = MF$ (Média Final).

8.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I. maior tempo de docência na educação básica;

II. Maior idade.

8.8 Os(as) candidato(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação obtida e os(as) primeiros(as) colocados(as) para cada subprojeto serão selecionados(as) para assumir a função de Supervisores(as) conforme o número de vagas ofertado.

8.9 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão em cadastro de reserva, por ordem de classificação, para eventual substituição de Supervisores desistentes ou desligados do Programa, no prazo de validade deste edital.

9. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de outubro de 2022 no Portal de Editais da UNILA no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> Portal de Editais de Graduação.

9.2 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos(as) avaliadores(as).

9.3 O recurso deverá ser enviado unicamente por via eletrônica para o e-mail programa.pibid@unila.edu.br entre os dias 22 e 23 de outubro de 2022. No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá expor claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso, e anexar documentos comprobatórios (em formato PDF) se for o caso.

9.4 O resultado final será divulgado a partir do dia 24 de outubro de 2022 no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> no Portal de Editais de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/10/2022
Período de Inscrições	11 a 18/10/2022
Homologação das inscrições e marcação das	19/10/2022

entrevistas	
Realização das Entrevistas e Análise da Carta de Intenção	20/10/2022
Resultado Preliminar	21/10/2022
Período para interposição de recurso	22 e 23/09/2022
Homologação do Resultado Final	A partir de 24/10/2022

11. DA EXCLUSÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

11.1 O(A) Supervisor(a) será desligado(a) se:

I – perder o vínculo profissional com a escola-campo na qual o subprojeto é desenvolvido;

II – solicitar seu desligamento, com justificativa;

III – quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID – UNILA;

IV – deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;

V – nos casos previstos na Portaria Capes nº 83, de 28 de abril de 2022.

11.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um(a) Supervisor(a), será feita a substituição por outro(a) docente do cadastro de reserva que atender a todas as exigências deste edital, observando-se o prazo de conclusão desta edição do Programa.

11.3 Caso não haja candidato(a) apto(a) e/ou interessado(a) no cadastro de reserva, será realizado um novo processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

12.2 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas.

12.3 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital, no disposto na Portaria Capes nº 83, de 28 de abril de 2022, e no Edital Capes nº 23/2022.

12.4 A Capes e a UNILA resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

12.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Institucional do PIBID, em conjunto com os(as) Orientadores(as) de cada subprojeto e ouvida a PROGRAD, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 11 de outubro de 2022.

Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I
FICHA DE DECLARAÇÕES**

Eu, _____, CPF _____,
docente da área de _____ na escola estadual
_____ declaro para fins de cumprimento do item 7.4.2 do
Edital PROGRAD 198/2022 que:

- a) Tenho vínculo com a SEED/PR com exercício da docência na área e na escola-campo acima descritas;
- b) Tenho ciência de que não posso acumular a bolsa do PIBID com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;
- c) Tenho condições de cumprir com as atribuições descritas no item 6.1 deste edital, estando apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a).
- d) Posso disponibilidade e tempo necessário para realizar as atividades previstas no item 6.1 deste edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Nome



Emitido em 11/10/2022

EDITAL Nº 198/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2022 18:08)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **198**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2022** e o código de verificação: **b9f2b75f3a**